



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório e Certificado da Unidade de Auditoria Interna

Este item destina-se à obtenção do relatório de atividades da unidade de auditoria interna (AI) e/ou do parecer da AI sobre a prestação da conta pela UPC.

a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes:

A estratégia do TRE/RS reflete a intenção de fortalecimento, aprimoramento e promoção da imagem institucional, da comunicação com os usuários e colaboradores e dos serviços prestados à sociedade, oportunizando aos gestores a persecução de objetivos alinhados aos principais macroprocessos.

O desdobramento do planejamento estratégico nos níveis tático e operacional tem sido continuamente efetuado para melhor conduzir os pleitos de sua jurisdição e divulgar os resultados correspondentes, para tanto envolvendo inúmeros controles administrativos correspondentes a ações garantidoras dos resultados esperados.

Em 2018, a Resolução TRE-Rs n. 319, de 27 de novembro promoveu ajustes na Estrutura de Governança, atualizando e melhorando esse processo, alinhando-se às exigências do Tribunal de Contas da União. Verifica-se, ainda, o direcionamento dessa arquitetura para a preparação, articulação e coordenação de políticas, planos e ações estratégicas, alinhando-se as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas com intuito de assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos.

O Conselho de Administração tem a função de análise e manifestação propositiva sobre governança corporativa e gestão estratégica do Tribunal, bem como sobre políticas institucionais, gestão de riscos, de projetos, a qualidade e de processos organizacionais, definição de objetivos e metas, monitoramento de resultados e controles internos.

Em 2018, a organização desdobrou-se para atender as etapas relacionadas ao processo eleitoral, envidando esforços para a organização, preparação, operacionalização e totalização de modo seguro dos votos da população.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

relacionados aos macroprocesso principais foram mitigados por meio de um processo de gerenciamento que, embora não formalizado, encontra sustentação no modelo das três linhas de defesa. Observou-se assim, que os projetos previstos no Programa Eleições foram executados a contento; as eleições transcorreram de forma organizada, com resultados confiáveis.

As auditorias efetuadas pela equipe da Secretaria de Controle Interno e Auditoria refletiram resultados relacionados ao comprometimento dos gestores acerca aprimoramento de suas atividades e rotinas, com o intuito de tornar a gestão mais segura e menos vulnerável a riscos e eventuais impropriedades. Considerada a estrutura organizacional do TRE/RS constata-se, de modo geral, que são estabelecidas rotinas e procedimentos objetivando assegurar a consecução dos propósitos instituídos para suas unidades.

Observa-se, deste modo, a evolução da percepção dos gestores quanto à relevância do processo de revisão contínua de ações e controles e riscos relacionados aos processos, como forma de atingir os objetivos e metas traçados, relacionando-os aos macroprocessos finalísticos da organização.

b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

No TRE-RS, os relatórios financeiros e contábeis originam-se a partir dos registros constantes no SIAFI.

Neste contexto, os controles internos administrativos para a elaboração de tais relatórios observam as orientações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE¹, que é o responsável pela padronização dos procedimentos financeiros e contábeis no âmbito da Justiça Eleitoral.

Considerada a estrutura organizacional da UPC, os controles internos administrativos, de modo geral, procuram atingir os objetivos institucionais, evitando falhas e irregularidades, o que se verifica também na elaboração dos relatórios financeiros e contábeis.

As fases da despesa são registradas em documentos inseridos nos processos administrativos eletrônicos, evidenciando, na sua execução, a existência de segregação de

1 Portaria TSE n. 83, de 31 de janeiro de 2018.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução e contabilização das operações relativas aos atos e fatos da gestão da UPC.

c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna

A unidade de controle interno e auditoria possui padrões de comunicação de resultados regulamentados em portaria expedida pelo Secretário de Controle Interno e Auditoria. Os resultados das auditorias executadas pela SCI são comunicados à Administração do Tribunal por meio de relatórios de auditoria. A situação existente deve ser identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria e deve contemplar o período de ocorrência do achado.

O encaminhamento de Relatório de Auditoria Preliminar aos gestores é obrigatório se houver achados, cabendo ao titular da coordenadoria decidir quanto à necessidade, oportunidade e conveniência de incluir as propostas de encaminhamento formuladas pela equipe. Na hipótese de achados de auditoria, a equipe de auditoria coloca-se à disposição para reunião de esclarecimento, ocasião em que são apresentadas as evidências e as proposições de encaminhamento. Em seguida, um relatório preliminar é encaminhado ao gestor responsável, e seus comentários e eventuais ações corretivas são inseridos na versão final do relatório de auditoria, posteriormente encaminhado para a Administração do TRE-RS. Os comentários dos gestores responsáveis acerca dos achados preliminares de auditoria deverão ser incorporados no relatório de auditoria como um dos elementos de cada achado, individualmente. As auditorias são monitoradas pela equipe de auditoria, a fim de verificar a implementação das medidas propostas.

d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

A unidade de controle interno e auditoria possui padrões de monitoramento regulamentados em portaria expedida pelo Secretário de Controle Interno e Auditoria. Para fins de auditoria interna, denomina-se monitoramento a ação de acompanhamento de



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

implementação das propostas de encaminhamento constantes nos relatórios de auditoria, com objetivo de verificar os resultados delas advindos, ao final de cada exercício. O monitoramento objetiva acompanhar a implementação das proposições proferidas nas atividades de avaliação da SCI, com objetivo de verificar os resultados delas advindos. O monitoramento deve ser composto de relato sucinto sobre a auditoria originária e a conclusão sobre o grau de implementação das propostas de encaminhamento, contendo o grau de implementação e as informações fornecidas pelos gestores responsáveis pelo objeto auditado, relativas à implementação das proposições proferidas pela equipe de auditoria.

A SCI estabeleceu o indicador “Implementação das propostas de encaminhamento das auditorias”, a fim de verificar a efetividade das atividades de auditoria desenvolvidas pela unidade. O indicador é anual, e deve medir o número de propostas de encaminhamento implementadas ou em implementação pelos gestores, dividida pelo total de propostas de encaminhamento.

e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade

De acordo com a Portaria TRE-RS P n. 353/2013, o Plano Anual de Auditoria – PAA 2018 compreendeu o atendimento das diretrizes instituídas para a Secretaria, objetivando avaliar o cumprimento de leis e regulamentos relativos aos atos de gestão, a salvaguarda e a proteção de bens, ativos e recursos públicos, contra perda, mau uso e dano e agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

As auditorias foram dispostas abrangendo o sistema de pessoal e a gestão administrativa, com a distribuição dos objetos de auditoria de acordo com a atribuição regulamentar das equipes de auditoria.

Dentre os trabalhos, destaca-se a auditoria integrada na Justiça Eleitoral, na área de gestão de pessoas, dimensionamento da força de trabalho, em ação conjunta entre as unidades de Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), sob a coordenação, orientação e supervisão da Coordenadoria de Auditoria



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE (Coaud/SCI/TSE).

A concepção das auditorias integradas foi inspirada no modelo de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), adotado pelo Tribunal de Contas da União, na forma de execução coordenada. Nesse modelo, órgãos diferentes e independentes entre si trabalham conjuntamente, sob a coordenação de uma unidade centralizadora, para auditar um assunto/tema/processo relevante a todos os envolvidos.

O resultado da auditoria em tela, no âmbito do TRE-RS encontra-se no Documento Eletrônico n. 78.380/2018.

As auditorias realizadas conforme PAA 2018, e executadas por quatro seções pertencentes às duas coordenadorias integrantes da SCI, estão descritas no item seguinte, de modo sintético.

f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão

Para a definição dos objetos de auditoria foram consideradas a adequação do universo dos possíveis objetos de auditoria e a racionalização dos mesmos para que resultem em melhorias efetivas à administração, em regularidade com o disciplinado para o controle interno administrativo. Na elaboração dos Planos foram consideradas as variáveis relevância, risco e materialidade dos objetos de auditoria, no sentido das contingências com impacto nos objetivos, da representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros e materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos e dos aspectos ou fatos considerados importantes, em geral no contexto do objetivo delineado, ainda que não seja material ou economicamente significativo.

Para os resultados das auditorias, cumpre apresentar as informações a seguir, com a lista das auditorias, total de achados e correspondente proposta de encaminhamento:

1. Indicador: cronograma previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA

1.1. Seção de Auditoria e Análise Contábil – SEAAC



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Auditoria	Prazo previsto no PAA 2018	Data da entrega	Justificativa
Demonstrações contábeis	Março	27/03/2018	--
Execução contábil, orçamentária e financeira	Setembro	18/09/2018	--
Bens permanentes – fiscalização	Julho	27/07/2018	--
Execução de contratos (glosa de encargos trabalhistas e previdenciários)	Maior	30/05/2018	--
Plano de Programa Eleições 2018 – PAE n. 951/2017, projeto n. 4 – apoio às eleições. Empresa para apoio às eleições, inclusive suporte à votação eletrônica (terceirizados)	Abril	30/04/2018	--
Execução de contratos (planilha de custos e formação de preços)	Agosto	31/08/2018	--

1.2. Seção de Acompanhamento de Gestão – SEAGE

Auditoria	Prazo previsto no PAA 2018	Data da entrega	Justificativa
Transparência	Maior	29/05/2018	--
Pessoal – Auditoria Integrada TSE	Junho	31/08/2018	Alteração, por parte do TSE, do cronograma de planejamento e execução da auditoria.
Tecnologia da Informação – Auditoria Coordenada CNJ	Março	17/04/2018	Início da auditoria adiado em adaptação à divulgação dos documentos pelo CNJ.
Relatório de Gestão – TCU	Abril	20/03/2018	--
Relatório de Auditoria de Gestão – TCU	Julho	O TRE-RS não foi relacionado nas Unidades Prestadoras de Contas que terão suas contas de 2017 julgadas pelo TCU, de acordo com a Decisão Normativa – TCU n. 163, de 06 de dezembro de 2017.	
Plano de Programa Eleições 2018 – PAE n. 951/2017, projeto n. 4 – apoio às eleições. Empresa	Agosto	30/08/2018	--



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

para apoio às eleições, inclusive suporte à votação eletrônica (terceirizados)			
Locação de imóveis	Setembro	30/10/2018	Os gestores solicitaram, em 25/09/2018, prorrogação do prazo para apreciação do relatório preliminar até 15/10/2018.

1.3. Seção de Controle de Pessoal – SECOP

Auditoria	Prazo previsto no PAA 2018	Data da entrega	Justificativa
Folha de pagamento	Março	27/03/2018	--
Benefícios	Abril	29/05/2018	Os gestores solicitaram, em 27/04/2018, prorrogação do prazo para apreciação do relatório preliminar.
Serviço extraordinário	Setembro	24/09/2018	--
Estagiários (permanentes e eleições)	Maior	29/05/2018	--
Cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e requisitados	Agosto	30/08/2018	--
Processo de trabalho da gestão de concessões de diárias, com ou sem passagens	Julho	19/09/2018	Considerando a metodologia adotada, de auditoria baseada em riscos, sucessivas solicitações de extensão dos prazos, por parte dos gestores, em diversas etapas, levaram à conclusão do trabalho durante o mês de setembro.

1.4. Seção de Controle de Compras, Licitações e Contratos – SECLC

Auditoria	Prazo previsto no PAA 2018	Data da entrega	Justificativa
Contratações – fase do planejamento	Maior	29/05/2018	--
Contratações – fase da execução	Setembro	06/09/2018	--



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Registro de preços	Junho	05/06/2018	--
Doações e desfazimento de bens permanentes	Março	27/03/2018	--
Levantamento da Governança das Aquisições 2013 – TCU – fiscalização	Julho	31/07/2018	--

2. Indicador: implementação das propostas de encaminhamento das auditorias

1.1. Seção de Auditoria e Análise Contábil – SEAAC

Não há propostas em monitoramento.

1.2. Seção de Acompanhamento de Gestão – SEAGE

Propostas de encaminhamento monitoradas: 3 (30640/2018 – STI; 78380/2018 – SGP; 101284/2018 – SA)

Situação atual: em implementação

Proposta de encaminhamento	Unidade auditada	Ação a ser implementada	Implementação
Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2016-2020) (documento PAE 30640/2018)	STI	Revisar as práticas de gerenciamento de projetos, com monitoramento permanente do andamento das ações de maior risco. Repassar à SECOT todos os projetos de contratação.	Março de 2019 Novembro de 2019
Ausência de dimensionamento da força de trabalho (documento PAE 78380/2018)	SGP	O TSE iniciou estudo com o objetivo de implementar no âmbito da Justiça Eleitoral trabalho conjunto de dimensionamento da força de trabalho.	Início do trabalho em 2019 sem previsão de data final para implementação
Elaboração e aprovação de plano de obras, nos termos previstos pela Resolução TSE n. 23.544/2017 (documento PAE 101284/2018)	SA	Foi elaborada pela SA uma minuta de Plano de Obras nos termos da Resolução TSE 23.544/2017. Atualmente, estão sendo aguardadas definições de cunho orçamentário pela SOF junto ao TSE a fim de elaborar um documento fidedigno à realidade financeira dos exercícios vindouros.	Janeiro de 2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

1.3. Seção de Controle de Pessoal – SECOP

Propostas de encaminhamento monitoradas: 1 (85114/2018 – DG)

Situação atual: uma proposta implementada e uma proposta em implementação

Proposta de encaminhamento	Unidade auditada	Ação a ser implementada	Implementação
Implementação de mecanismos para a definição de papéis e etapas do processo de diárias (documento PAE 85114/2018)	DG	Designada a SCI como responsável pela implementação da proposta.	Em implementação

1.4. Seção de Controle de Compras, Licitações e Contratos – SECLC

Propostas de encaminhamento monitoradas: 2 (44547/2018 – SA; 80897/2018 – SA)

Situação atual: em implementação

Proposta de encaminhamento	Unidade auditada	Ação a ser implementada	Implementação
Aprimorar a gestão do plano de contratações; desenvolver processo de planejamento das contratações; aplicar controles internos na etapa de elaboração do planejamento (documento PAE 44547/2018)	SA	O aprimoramento da gestão do Plano de Contratações passa, necessariamente, pela criação de um sistema informatizado e a normatização de procedimentos e definições de responsabilidades. O sistema encontra-se em desenvolvimento pela STI. Uma proposta de normatização vem sendo elaborada pela SA desde o segundo semestre de 2018. O encaminhamento da minuta de normativo depende de aprovação da Política de Contratações do Tribunal. No arcabouço normativo que irá compor a Governança das Aquisições do TRE-RS, há previsão de regulamentação da fase de planejamento das contratações. A SA espera pela edição das normas já citadas para trabalhar em uma proposta de normatização sobre o tema e modelos de artefatos.	Sistema do Plano de Contratações, ainda em desenvolvimento, já está disponível. Regulamentação do Plano – previsão para o primeiro semestre de 2019. Proposta de normatização e modelos – segundo semestre de 2019.
Impulsão do PAE n. 1.200/2016, a fim de que venha a ser publicado o normativo que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a gestão e fiscalização de	SA	Conforme registro nos autos do mencionado processo, o normativo que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a gestão e fiscalização de contratos encontra-se em revisão pela Assessoria Jurídica do Tribunal.	Primeiro semestre de 2019.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

contratos (documento PAE 80897/2018)			
---	--	--	--

Observa-se, quanto ao atendimento das proposições, que as auditorias efetuadas de acordo com o PAA 2018 foram apresentadas aos gestores como ferramenta de intervenção para melhorias em futuros processos de trabalho, de forma preventiva.

Diante do exposto, certifica-se a **REGULARIDADE** da gestão dos Responsáveis pela unidade prestadora de contas Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos dispostos pela Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e Decisão Normativa TCU n.170/2018, não havendo irregularidades a serem apontadas relativamente ao que foi examinado, sobre os aspectos relevantes da gestão, com os critérios estabelecidos.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

Daniela Otília Foltz,

Coordenadora de Acompanhamento e Orientação de Gestão.

Cristiano Santiago de Aguiar,

Coordenador de Auditoria.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Certificado de Auditoria TRE-RS

Em obediência ao disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, c/c o inciso IV do art. 49 e inciso II do art. 50, ambos da Lei 8.443/92, bem como art. 118, inciso VI, da Resolução TRE-RS n. 195, de 16 de dezembro de 2009, e nos termos dispostos pela Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e Decisão Normativa TCU n. 170/2018, com base no relatório de gestão TRE-RS 2018 e no relatório emitido pelos servidores auditores desta unidade de controle interno, opino pela **REGULARIDADE** da gestão da unidade prestadora de contas Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, não havendo irregularidades verificadas durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, sobre os aspectos relevantes da gestão, com os critérios estabelecidos.

À vista dos elementos constantes nos documentos supramencionados, observa-se o cumprimento das metas contidas no planejamento da unidade auditada e a legalidade dos atos de gestão da unidade prestadora de contas.

Porto Alegre, 24 abril de 2019.

Herbert Dias Miranda,

Secretário de Controle Interno e Auditoria do TRE-RS.